



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2018

O Prefeito Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; Artigo 2º, Inciso VII da Lei Municipal 1.484, de 22 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 2.293, de 28 de Novembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 3.815, de 22 de Março de 2010, Lei nº 2.544 de 09 de novembro de 2010, decreto nº 4.749 de 29 de dezembro de 2017, considerando a necessidade da continuidade dos serviços essenciais prestados à população, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, para funções públicas da Administração Municipal de Monte Belo a serem contratados na forma de contrato administrativo, em caráter temporário, por necessidade do serviço.

1.DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 – As funções mencionadas no Anexo I deste edital serão para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito, conforme consta no Inciso VII da Lei Municipal nº 1.484, de 22 de Junho de 1993.

2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é estatutário.

2.2 - A contratação dos classificados neste processo seletivo simplificado será na forma de contrato administrativo de prestação de serviços temporário, prevista em lei específica no Município.

2.3 -Este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores públicos municipais regido pelo regime jurídico único.

2.4 - Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

2.5 - A inscrição do candidato ao processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

2.6 – A especificação da função (numero de vagas, vencimento, escolaridade, carga horária semanal) consta no ANEXO I, deste Edital.

2.7. As atribuições das funções estão contidas no ANEXO II, do presente Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Para se inscrever como candidato neste processo seletivo simplificado o interessado deverá preencher as seguintes condições:

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

- 3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovantes);
- 3.3 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- 3.4 - Possuir, na data do contrato, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 3.5 - Estar ciente que deverá possuir, na data do contrato, a qualificação mínima exigida para a função;
- 3.6 - Não ter sido demitido por justa causa de Serviço Público em qualquer esfera de governo;
- 3.7 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 3.8 - Não ocupar cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalidade.
- 3.9 - Do portador de necessidades especiais:
- 3.9.1 - Ao candidato portador de necessidade especial classificado fica reservado 5% (cinco por cento) do número total de vagas dos cargos, uma vez que a reserva somente será possível em cargo que ofereçam, ao menos, uma vaga integral ao portador de necessidades especiais, respeitada as condições para exercícios das atividades das respectivas funções.
- 3.9.2 - O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar Laudo Médico preenchido, comprovando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, indicando, obrigatoriamente, a sua classificação nos termos do Código Internacional de Doenças (CID 10), no ato da inscrição.
- 3.9.3 - Somente serão aceitos laudos médicos recentes, emitidos até noventa (90) dias antes da data de publicação deste Edital.
- 3.9.4 - Caso o candidato portador de necessidades especiais não apresente o laudo médico até o prazo determinado das inscrições, não será considerado nesta condição para concorrer à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição, passando a constar apenas na classificação final de todos os candidatos.
- 3.9.5 - O candidato portador de necessidades especiais deverá informar no ato da inscrição a condição especial cometida para a realização das provas.
- 3.9.6 - Não havendo candidato inscrito ou aprovado nas vagas destinadas para portador de necessidades especiais, as mesmas serão preenchida conforme lista de classificação final.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 – As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:
- 4.1.1 – **Período de inscrição:** 08 a 12 de janeiro de 2018.
- 4.1.2 – **Local de inscrições:** Secretaria Municipal de Administração, à Rua 7 de Maio, 379 – Centro – Monte Belo-MG
- 4.1.3 – **Horário:** Das 13h00min às 17h00min
- 4.2 – As inscrições serão realizadas em ficha de inscrição própria, disponível no local da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

4.3 – Considera-se devidamente preenchido o Formulário de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do(a) candidato(a), a indicação da função pretendida a qual está concorrendo, telefone de contato, endereço atualizado e que não apresente emendas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis e devidamente assinado.

4.4 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Monte Belo do direito de excluir do presente processo seletivo, aquele que preencher em desacordo com o disposto no item 4.3, bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.5. – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

4.5.1 - O Candidato deverá apresentar no ato da inscrição o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO devidamente preenchido, sem emenda e rasuras, conforme anexos deste edital para a função pretendida.

4.5.2 - O Candidato deverá apresentar original e cópia do CPF e Carteira de Identidade, ou na falta desta última, original e cópia de outro documento de identificação com foto de igual valor, para conferência das informações prestada na ficha de inscrição

4.5.3 – Documento que comprove a escolaridade, conforme requisitos exigidos para a função pretendida.

4.5.4 – Comprovante de endereço atualizado, sendo válido dos últimos 90 dias.

4.6 – É vedada a inscrição condicional ou por correspondência e por procuração.

4.7 – O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas arcando com as conseqüências de eventuais equívocos no preenchimento da ficha de inscrição e/ou na apresentação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 – Será permitido ao candidato se inscrever somente em uma função pretendida.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – O processo de seleção para contratação temporária dos candidatos que preteiam vagas conforme descrito no Anexo I, deste Edital, será realizado na forma de seleção e obedecerá aos seguintes critérios:

FUNÇÃO: Recepcionista de UBS

FORMA DE SELEÇÃO: Prova Teórica

20 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada.

PONTUAÇÃO: 40 Pontos

1. 10 questões de português – 2 ponto cada
2. 05 questões de conhecimentos gerais – 2 ponto cada
3. 05 questões de noções de informática – 2 pontos cada

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: prova teórica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia; termos da oração, regência verbal, concordância verbal e nominal, emprego dos sinais de pontuação, sinônimos e antônimos; sufixos e prefixos; concordância verbal, pontuação; classe gramatical (singular e plural); interpretação de texto; ordem alfabética, substantivo e verbos. Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

2. **CONHECIMENTOS GERAIS/:** Leis Municipais e questões sobre atualidade.

3. **Noções de informática.** Sistema Operacional Microsoft Windows 7: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 2. Editor de textos Microsoft Word 2007: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2007: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. 4. Internet: Navegação e busca de documentos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. Língua Portuguesa: Gramática de Língua Portuguesa

2. Conhecimentos Gerais: Lei Orgânica do Município, disponível em www.camaramontebelo.mg.gov.br e site sobre atualidades.

Conhecimentos de informática: Manuais impressos ou eletrônicos dos Sistemas de Informática.

FUNÇÃO: Educador Físico

FORMA DE SELEÇÃO: Prova Teórica

20 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada.

PONTUAÇÃO:40 Pontos

1. 10 questões de português – 2 ponto cada

3. 05 questões de conhecimentos gerais – 2 ponto cada

4. 05 questões conhecimentos específicos – 2 pontos cada

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Prova Teórica

1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia; termos da oração, regência verbal, concordância verbal e nominal, emprego dos sinais de pontuação, sinônimos e antônimos; sufixos e prefixos; concordância verbal, pontuação; classe gramatical (singular e plural); interpretação de texto; ordem alfabética, substantivo e verbos. Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

2. **CONHECIMENTOS GERAIS:** Leis Municipais e questões sobre atualidade.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Educação Física: concepções; Os significados do corpo na cultura e as implicações para a Educação Física. A Educação Física e o trato com as diferenças. Lazer e Educação Física: dimensões educacionais. Noções de fisiologia do exercício: efeitos do exercício físico sobre a saúde e aptidão física; alterações que ocorrem no organismo durante a atividade física: sistema cardiovascular e pulmonar; hidratação; demandas alimentares; equilíbrio térmico: exercícios sob altas e baixas temperaturas. Metodologia do Ensino da Educação Física:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

abordagens metodológicas dos conteúdos: jogo, esporte, dança e movimentos expressivos, ginástica, capoeira. Avaliação do processo ensino-aprendizagem em Educação Física. Técnicas e regras dos seguintes esportes: atletismo, basquetebol, futebol de campo, futsal, handebol, natação e voleibol. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. Língua Portuguesa: Gramática de Língua Portuguesa

2. Conhecimentos Gerais: Lei Orgânica do Município, disponível em www.camara.gov.br e site sobre atualidades.

5.2– As provas teóricas serão realizadas no dia, local e horário a seguir:

a) DIA: 20 de janeiro de 2018

b) LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO EVANGELISTA DOS ANJOS

c) HORA: 08:00

5.2.1 – Os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes do início da prova, portando documento de identidade com foto, lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.

5.2.2 – Não será permitido no momento da prova o uso de celular, relógios digitais, calculadora ou qualquer outro material eletrônico.

5.2.3 – Os portões serão fechados impreterivelmente as 08h, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.

5.2.4 – Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver a mesma assinada para o fiscal de sala e o gabarito preenchido também assinado.

5.2.5 – O candidato que descumprir as normas contidas neste edital será eliminado do processo seletivo automaticamente.

5.2.6 – Após o início da prova o candidato só poderá retirar-se da sala após 30 minutos corridos, mediante autorização do fiscal de sala.

5.2.7 – A realização da prova teórica terá duração máxima de 3 (três) horas.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 – O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Quadro de Aviso e site da Prefeitura Municipal de Monte Belo-MG

6.2 – A classificação será apresentada na ordem decrescente dos resultados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dos aspectos avaliados na forma de seleção de cada função.

6.3 – Entrará na classificação final, somente o candidato que atingir média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da somatória dos pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

6.4 – DO DESEMPATE

6.4.1 - Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, conforme a seguir, sendo os critérios abaixo aplicados para todas as funções, respectivamente.

I – o que for mais idoso;

II – obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos ou de informática

III obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos gerais

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para impugnação do presente edital é 02 dias úteis contados a partir da data de sua publicação

7.2 – Os recursos deverão ser dirigidos e endereçados à Comissão Municipal de Avaliação e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 3.857 de 29 de dezembro de 2017, sendo que o requerimento deverá ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal, localizada Rua 7 de Maio, 379 – Centro – no horário de 12:00 as 18:00

7.3 - O prazo para apresentar recursos sobre questões relativas a prova teórica será de 01 dia útil após a data de divulgação do gabarito , que devem ser protocolizados na sede da Prefeitura Municipal, localizada Rua 7 de Maio, 379 – Centro – no horário de 12:00 as 18:00 horas.

8. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 – A contratação temporária será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Monte Belo.

8.2 – A aprovação neste processo seletivo não gera direito à contratação temporária imediata, podendo a municipalidade fazer a convocação formal a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência, após a homologação deste processo seletivo simplificado.

8.3 – Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial, comprovados por meio do atestado médico admissional.

8.4 – Por ocasião da convocação/contratação, o candidato deverá apresentar à Administração, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de eliminação caso não atenda o prazo estabelecido, os seguintes documentos:

a) . Uma foto 3x4;

b) . Carteira de identidade (cópia reprográfica);

c) . Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);

d) . Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição (cópia reprográfica);

e) . Certidão de nascimento ou casamento (cópia reprográfica);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

- f) . Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia reprográfica);
- g) . Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 anos), caso houver (cópia reprográfica);
- h). Comprovação da qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i) .Declaração (no setor de RH), que não ocupa qualquer cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalidade;
- j) . Cartão de PIS/PASEP;
- l) .Número da conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil, sendo titular o próprio candidato (comprovante);
- m). Carteira de trabalho, número e série, (cópia reprográfica);
- n) . Exame médico admissional;
- o) . Comprovante de residência atualizado, dos últimos 90 dias, (cópia reprográfica);
- p) . Comprovante de conclusão em curso superior de educação física, para o cargo de Educador Físico.
- q) . Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Monte Belo julgar necessários.

8.5 – Se o candidato que for convocado não atender ao prazo estabelecido no item 8.4 e não comparecer ao setor que o convocou, fica autorizado o setor responsável a convocação do próximo candidato seguindo a lista de classificação final.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1 – O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será investido às funções se atendidas às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Possuir a habilitação exigida para a função pretendida, no momento da contratação.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal;

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

10.1 – A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo, quando o contratado revelar inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional ou em atendimento de interesse da Administração Municipal.

10.2 – O contratado ainda terá seu contrato rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado.

10.3 – Nas demais hipóteses de rescisão contratual, dispostas na Lei 1.484, de 22 de Junho de 1993.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a lei para contratação temporária e interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

11.2 – A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

12.1 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

12.2 – Nenhum candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.3 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Monte Belo.

12.4 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Monte Belo, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.5 – DOS RECURSOS

12.5.1 – Caberá recurso somente sobre questões da prova teórica, desde que seja Fundamentado e demonstrado o erro relacionado a solicitação, conforme anexo V.

12.6 – Fica autorizado ao Município, a qualquer tempo, rever e ajustar os atos do presente edital.

12.7– Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação e Fiscalização do presente edital, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Prefeitura Municipal de Monte Belo , MG, 05 de janeiro de 2018

Valdervino de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
RECEPCIONISTA DE UBS	4	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	Vencimento Base R\$ 1.100,92
EDUCADOR FISICO	01	SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FISICA	40 HORAS	Vencimento Base R\$ 2.023,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	RECEPCIONISTA DE UBS
	<p>1.Descrição sintética; Descrição sintética; compreende os cargos que se destinam a recepcionar funcionários e visitantes da Unidade Básica de Saúde, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas/atendimentos, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados, bem como operar mesa telefônica, manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas e internacionais.</p> <p>2.Atribuições típicas;</p> <ul style="list-style-type: none">- atender visitantes ou funcionários, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos;- atender às chamadas telefônicas internas e externas, conectando as ligações com os ramais solicitados;- efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, conforme solicitação;- anotar dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente;- manter atualizada lista de ramais existentes na Prefeitura, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica, para auxiliar na operação da mesa e prestar informações aos usuários internos e externos;- atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas para a unidade e procurar prestar informações de caráter geral aos interessados;- anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para oportunamente transmiti-los aos seus respectivos destinatários;- comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados no equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo, bem como comunicar qualquer ocorrência extraordinária observada na recepção;- impedir aglomeração de pessoas junto à mesa telefônica e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

	<p>recepção, a fim de que não seja perturbado o atendimento ao público;</p> <ul style="list-style-type: none">- registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do funcionário ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários;
EDUCADOR FÍSICO	<p>1 Descrição sintética; compreende os cargos que se destinam a realizar atividades físicas e práticas junto à comunidade, atendendo as orientações e os critérios do programa academia de saúde.</p> <p>2. Atribuições típicas;</p> <ul style="list-style-type: none">- realizar atividades físicas e práticas junto à comunidade;- veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;- Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;- Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;- Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF;- Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador de monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais;- Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade;- Articular parcerias com outros setores da área junto com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

	<p>Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;</p> <ul style="list-style-type: none">- Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;- zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;- executar outras atribuições afins,
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PROVA TEÓRICA)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORARIA**

Nº da Inscrição		(uso exclusivo da Prefeitura)						
Nome do Candidato(a)								
ASSINALE COM X NA FUNÇÃO PRETENDIDA								
<input type="checkbox"/> Recepcionista de UBS		<input type="checkbox"/> Educador Físico						
Endereço/Nº:					Bairro			
Cidade:				UF	CEP	Sexo>		
CPF:			Nº do TelefoneContato					
Identidade :			Data Expedição e Órgão		___/___/_____			
Data Nascimento	___/___/	Idade	___	Portador de Necessidades Especiais	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
DECLARAÇÃO: Declaro conhecer o Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário do Município de Monte Belo e que possuo os requisitos mínimos para o exercício da função, estando ciente que serei desclassificado(a) caso a apresentação de documentos e as informações declaradas neste formulário de inscrição sejam incorretas. Por ser verdade, firmo presente.								
Monte Belo, __ de _____ 2018.								
_____ Assinatura por extenso do Candidato								

**Processo Seletivo Simplificado – Edital
001/2018 Comprovante de Inscrição Candidato**

Função Pretendida		Nº	
Nome do Candidato			
Data da Inscrição	___/___/2018		
_____ Funcionário Responsável pela Inscrição			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de 2018.

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018

Prefeitura Municipal de Monte Belo-MG

Ref: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2018.

Prezados Senhores,

Eu, _____, Candidato(a) a

Função de _____, Documento de Identidade nº

_____, CPF: _____ inscrição sob o nº _____,

No Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar conforme justificativa e fundamentação abaixo:

Atenciosamente,

Assinatura do candidato por extenso

Rua Sete de Maio, 379 – Centro
CEP: 37.115-000 - Monte Belo/MG
Fone: (35) 3573-1155



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018.

DATA	ATIVIDADE
DIA: 05/01/2018	Publicação de Edital
DIA: 08/01/2018 a 12/01/2018	Período de Inscrição dos Candidatos
DIA: 20/01/2018	Processo de Seleção – Prova Teórica
DIA 22/01/2018	Divulgação Gabarito – Prova Teórica Quadro de avisos e site da Prefeitura Municipal
DIA: 24/01/2018	Publicação do Resultado Final no quadro de avisos da Prefeitura